



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Princesinha da BR-153 - Estado do Paraná

Praça "Otacílio Ferreira", 82 - Fone:Fax (0xx43) 3561-1221

CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@conselheiomairinck.pr.gov.br

-----

**Lei 580/2015.**

**Súmula:** Institui o órgão oficial de imprensa do Município de Conselheiro Mairinck/PR (Poderes Executivo e Legislativo), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a presente Lei:

**Artigo 1º:** Os Poderes Executivo e Legislativo de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, em atendimento ao Princípio de Publicidade, em consonância ao resultado obtido no procedimento de Pregão Presencial nº 41/2015, institui como Órgão Oficial do Município a empresa **JORNALÍSTICA CORREIO DO NORTE S/C LTDA. ME**, sediada na Rua Piauí, nº 1546, bairro Santa Izabel, Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.117.234/0001-62.

**Artigo 2º:** As divulgações dos atos oficiais da Câmara Municipal, em simetria à Lei Municipal nº 526/2014, serão também efetuadas por meio de mídia eletrônica no *site*: **www.camaracmk.pr.gov.br**, no link "Diário Oficial Eletrônico do Legislativo", sem custos e poderá ser acessado gratuitamente por qualquer interessado, independente de cadastramento.

**Artigo 3º:** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 1º de Novembro de 2015 e revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 11 de Dezembro de 2015.

Alírio Cardoso  
Prefeito Municipal